DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2
Outros atos de processo legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo nº 01/2022, de 23 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Taciba-SP.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

DISPÕE SOBRE: ***CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO TACIBENSE".***

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **Vicente Paulo da Silva, (Vicentinho), Deputado Federal**, o título de **"CIDADÃO TACIBENSE"**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A Sessão Solene para entrega do título a que se refere o artigo anterior será organizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador "Dauton Gabeloni", 23 de Março de 2022.

Presidente **MARCELO DA COSTA OLIVEIRA**

.....

Outros atos de processo legislativo

PORTARIA Nº 04 DE 23 DE MARÇO DE 2.022

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão que especifica.

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Taciba no exercício das atribuições, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Guilherme Marinho Oliveira**, portador do RG nº 45.105.078-2 e do CPF nº 455.590.108-80 para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Imprensa com remuneração e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 014/2022 de 14 de Março de 2.022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taciba, aos 23 de Março de 2.022

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO

Escrevente Legislativo

.....